

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## LEI N. 4917, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre a criação do monumento ao Padre Manoel da Nóbrega e dá outras providências.

JUVENAL LINO DE MATTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de fevereiro de 1956, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Município de São Paulo autorizado a receber um Monumento à fundação de São Paulo, em doação a ser feita pela Comissão Promotora da Campanha Padre Manoel da Nóbrega.

Artigo 2.º — O Monumento em referência será localizado na Praça Clóvis Bevilacqua, depois de satisfeitas as formalidades legais e as normas técnicas exigíveis, a critério do Executivo.

Artigo 3.º — Será a seguinte a inscrição que ficará constando do Monumento: "Monumento à Fundação de São Paulo, Homenagem da Campanha Padre Manoel da Nóbrega".

Artigo 4.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba "Obras e Melhoramentos", do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1956, 403.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,  
JUVENAL LINO DE MATTOS  
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,  
Octávio Braga  
O Secretário de Finanças,  
Procópio Ribeiro dos Santos

### Gabinete do Prefeito

Despachos  
Telefone: Giovanni Ercoli, 93.460-55 — Concedo a prioridade, por se tratar de atividade de elevado interesse para a população. (Aviador)  
Diversos: 164.444-55 — Defiro, em conformidade com as manifestações de Exp. e S. J. Rubriquei às fls. 5, 6 e 7. — 159.868-55 — Autorizo, nos termos dos pronunciamentos favoráveis de Exp. e S. J. Rubriquei à fls. 4.  
Justificação de falta: Wanderley de Lima, Ruq. s/n. — Deferido, nos termos do art. 15 do Decreto 917, de 1946.

### Negócios Internos e Jurídicos

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos  
Aposentadoria — Adelino Frias, 28.410-56: — Aposento Adelino Frias, operário incluído no quadro padrão "E", com os proventos fixados a fls. 2 v., nos termos do art. 92 da Constituição de 1947, combinado com o § 3.º, do art. 95, do Decreto-lei n. 13.030-42. — Exp. formalizará o ato.  
Desentranhamento de documento — Processo n. 72.232-55: Tratando-se de documento reconhecidamente inexistente, a devolução não será feita. No entanto, fornece-se fotocópia do atestado, pagos os emolumentos devidos.  
Transferência — Antonio Barreto, 172.674-55: Indefiro, visto não existir vaga no quadro aprovado pelo decreto n. 2.938-55.  
Aproveitamento — José Carlos Arruda Silva, 28.885-56: Aguarde melhor oportunidade à vista das informações.  
Admissão — Normando De Bellis, 145.290-55: O provimento do cargo pretendido, só será feito mediante concurso público. — Nadir Pessoa, 12.224-56: Aguarde-se a realização oportuna de concurso público. — Antonio Rodrigues Palma, 27.517-56: Em conformidade com os pronunciamentos da Comissão Civil e Exp., indefiro.

Portarias Expedidas  
Portaria n. 286, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 170.705-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4.593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", do Departamento Jurídico da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Finanças, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o processo n. 142.006-55.

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 170.705-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4.593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", do Departamento Jurídico da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Finanças, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o processo n. 142.006-55.

Portaria n. 331, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 148.409-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4.593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o processo n. 148.409-55.

Portaria n. 332, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 142.006-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4.593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o processo n. 142.006-55.

Portaria n. 333, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 142.354-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4.593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Negócios Internos e

O Secretário de Obras,  
Joaquim Alcaide Valls  
Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de fevereiro de 1956.  
O Diretor, Hedar Labre França

## LEI N. 4918, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1956

Aprova o plano de retificação dos alinhamentos das ruas Humaitá e Conselheiro Carrão, e dá outras providências.

JUVENAL LINO DE MATTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de fevereiro de 1956, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Em conformidade com o plano n. 7.554-H-484, do arquivo do Departamento de Urbanismo que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei, é aprovado o seguinte plano de melhoramentos:

I — retificação dos alinhamentos da Rua Humaitá, de ambos os lados, numa extensão aproximada de 260 metros, no trecho compreendido entre a Rua Jacuaguã e 30 metros, mais ou menos, além da Rua Conselheiro Carrão;

II — retificação do alinhamento do lado ímpar da Rua Conselheiro Carrão, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e 27 metros, aproximadamente, além desta via.

Parágrafo único — São igualmente aprovadas as concordâncias dos alinhamentos da Rua Humaitá com as ruas Jacuaguã, Vicente Prado e Conselheiro Carrão, assinaladas na referida planta.

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 142.354-55.

O Secretário, Octávio Braga.  
Portaria n. 334, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 139.687-55, na conformidade do artigo 238 do Decreto-lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", do Departamento Jurídico da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", do Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades constantes no processo n. 139.687-55.

O Secretário, Octávio Braga.  
Portaria n. 335, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 137.395-55, e na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", do Departamento Jurídico da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", do Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o Processo n. 137.395-55.

O Secretário, Octávio Braga.  
Portaria n. 336, de 20 de fevereiro de 1956

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.513 de 20 de abril de 1954, tendo em vista o constante do Processo n. 137.395-55, na conformidade do disposto no artigo 238 do Decreto-Lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, atribuir à Comissão Disciplinar constituída pela Portaria n. 4593 de 3 de junho de 1954, integrada pelos Senhores Antonio Soares de Souza Filho, Procurador, padrão "S", do Departamento Jurídico da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, Lucio Nicolau José Firmino Palma, Lançador, padrão "O", do Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e Jorge da Costa, Escriturário, padrão "J", do Departamento Jurídico da Secretaria

Artigo 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de cinco anos, contados da data desta lei.

Artigo 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1956, 403.o da fundação de São Paulo.

O Prefeito,  
JUVENAL LINO DE MATTOS  
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,  
Octávio Braga  
O Secretário de Finanças,  
Procópio Ribeiro dos Santos  
O Secretário de Obras,  
Joaquim Alcaide Valls  
Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de fevereiro de 1956.  
O Diretor, Hedar Labre França

## DECRETO N. 3.077, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1956

### Retificação

No corpo do artigo 1.º onde se lê: Artigo 2º — É fixado no máximo de 350 o número de alunos da Escola de Bailado. leia-se: Artigo 2º — É fixado no máximo de 350 (trezentos e cinquenta) o número de alunos da Escola de Bailado.

ria de Negócios Internos e Jurídicos, os trabalhos relativos à apuração de responsabilidades de irregularidades a que se refere o processo n. 137.395-55.

O Secretário, Octávio Braga.  
Retificação — Expediente de 18-2-56  
Designando o sr. Laercio Siqueira Conceição, Escriturário padrão "I" da Divisão de Rendas Diversas do Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, para substituir o sr. Rodolfo Rosati, Escriturário, padrão "J", na função gratificada de Fiscal da mesma Divisão, durante seu atual impedimento por licença-prêmio, (45) dias, a partir de 11 de janeiro de 1956.

### DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

#### GABINETE DO DIRETOR

Despachos  
Averbação:  
José Dantas da Silva, 140.399-55 — Nos termos do artigo 55 da Lei 4060/51 e à vista da certidão de fls. 6, averbe-se ao requerente, para fins de aposentadoria, o tempo de três anos, seis meses e cinco dias de serviços prestados ao Exército Nacional. — Pedro Carvalho Neto, 119.783-55 — Nos termos do artigo 55 da Lei 4060/51, e à vista da certidão de fls. 13, averbe-se ao requerente, para fins de aposentadoria, o tempo de dezoito anos, dez meses e quinze dias de serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem deste Estado. Indeferido quanto ao tempo prestado à Cia. Municipal de Transportes Coletivos, por se tratar de sociedade anônima.  
Aproveitamento:  
Izalas Nunes, 141.685-55 — Estando o assunto sendo resolvido pelo processo n. 132.448-55, anote-se e archive-se.

#### DIVISÃO DO PESSOAL

Despachos  
Licença p/otomar Refeições:  
Angelo Cietano Soares, 184.545-55 — Nelson de Oliveira, 181.303-55 — Atendidos os requerentes, nada há a providenciar, anote-se e archive-se.  
Cancelamento Salário-Família:  
Lourdes de Almeida, 155.773-55 — Feitas as devidas anotações, archive-se.  
Salário-Família:  
Maximo Netto, 36224 46 — Com fundamento no artigo 21 da lei n. 4095/51, autorizo que se continue no pagamento do salário família em razão dos alimentários Maria Joana, Sebastião e Maria Teodora Neto, filhos do falecido servido, sr. Maximo Netto, a partir de janeiro de 1955. José Camilo da Silva, 37520 56 — Alino de Barros e Silva Storage, 39521 56 — João Francisco Ruiz, 37194 56 — Manoel Pereira da Costa, 37078 56 — Manoel Bernardino Ruiz, 37196 56 — Anônio Carmona Domingues, ... 37522 56 — Manoel Munhoz, ... 36681 56 — Benedito Inacio de Oliveira, 37523 56 — Benedito Jacinto, 37039 56 — Sebastião Fernandes Pereira, 37521 56 — Queirobino Pereira da Costa, 37453 56

— Vicente Bento de Oliveira, ... 37195/56 — José dos Santos Pereira, 37075/56 — Messias Tenorio dos Santos, 37061/56 — Concedo salário-família em razão dos alimentários apurados nos respectivos processos, os quais deverão apresentar-se em Exp. 204 (Seção de identificação) dentro do prazo de 10 dias, sem o que não lhe será feito o pagamento correspondente.

Gala:  
Julio Fernandes da Silva, 37857/56 — Deferido, em face ao informado por Exp. 201.

Licença-Prêmio:  
Abelardo Ribeiro Sant'Ana, ... 180893/55 — Oswaldo Abdo Richa, 19835/55 — Olimpio de Carvalho, 21819/56 — A vista do informado por Exp. 201, os requerentes deverão aguardar oportunidade.  
Contagem de Tempo:  
Pedro Miguel, 186342/55 — João Batista França, 16276/56 — João de Moraes, 6266/55 — Fernando Rodrigues Garcia, 17102/56 — Clarindo Rodrigues, 16773/55 — Alfredo Antonio da Silva, 184331/55 — José Benedito Rodrigues, ... 167379 55 — João Pires de Camargo, 6265/55 — Cientes os interessados, anote-se e archive-se.

Portarias Expedidas  
Licenciando sem Vencimentos por dois anos, em prorrogação, a partir de 26-2-56, a Sra. Leda Abs Musa Kraml, Reg. 3979.

Declarando sem efeito a portaria n. 136 de 11 de setembro de 1953, pela qual a Sra. Maria de Lourdes Martins Gatti foi dispensada da função de "Extranumerário-Diaria", Reg. 39.663, de Ed. 1, considerando-a licenciada sem percepção de salários, o que deverá se dar dentro de cinco dias, a partir da data desta publicação.

### LICENÇAS DESPACHADAS PELO CHEFE DO SERVIÇO MEDICO

Requeridas  
Genoveva Sacher Perroti — — Funcionária — Ed-1  
30 dias em prorrogação a 23-3-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
José Caldeira — Funcionário — Hig. 122  
90 dias em prorrogação a 29-1-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
Manoel Martins Ferreira — — Funcionário — Abast. 1  
30 dias a partir de 17-2-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
Dilermando Queiroz — — Extranumeralista — Serv. 1  
20 dias a partir de 17-2-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
Julietta N. K. Azevedo e Souza — — Mensalista — Pref. C.E.  
15 dias em prorrogação a 15-2-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
Maria de Lourdes Martins — — Mensalista — Ed. 1  
30 dias a partir de 10-2-56 — Artigo 156 D.L. 13030-42.  
Antonio Ignacio Rodrigues — — Extra diarista — Hig. 123  
15 dias a partir de 6-2-56 — Artigo 39 da Lei 4060-51.  
Antonio Joaquim Monteiro — — Extra diarista — Serv. 1  
Negada — Artigo 3.º § 3.º de decreto 3044-55.  
Bento Ferreira — Extra diarista — Serv.  
30 dias em prorrogação a 22-7-56 — Artigo 39 da Lei 4060-51.